



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado RICARDO VALE

L I D O
Em, 05/10/17
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº IND 12160 /2017
(Do Senhor Deputado Ricardo Vale)

L I D O
Em, _____
Secretaria Legislativa

"Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio da Companhia de Saneamento Ambiental - CAESB, a adoção de medidas para prevenir e reduzir os danos causados aos moradores, em virtude da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, localizada no Setor de Indústria, s/n, ao lado da Quadra 01, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

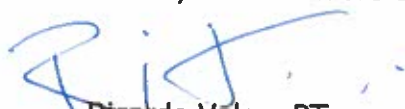
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da **Companhia de Saneamento Ambiental - CAESB, a adoção de medidas para prevenir e reduzir os danos causados aos moradores, em virtude da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, localizada no Setor de Indústria, s/n, ao lado da Quadra 01, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.**

JUSTIFICATIVA

Os moradores da Quadra 01, da Quadra 03 e arredores à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, da CAESB, localizada no Setor de Indústria, s/n, ao lado da Quadra 01, da Região Administrativa de Sobradinho, reivindicam que sejam tomadas medidas para que reduzam os efeitos e os transtornos causados pelo mau cheiro, trazendo variadas consequências à saúde e ao bem-estar dos que lá residem e trabalham.

Diante do exposto, encaminhamos a presente Indicação para que a autoridade responsável busque atender ao pleito citado.

Sala das sessões em, _____ de outubro de 2017.


Ricardo Vale – PT
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 10160/17
Folha Nº 01 G.C



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 5 de outubro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

INV Nº 12160/17

Folha Nº 02 G.C.